



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria Diário Oficial

Contrato

CONTRATO nº 036/2022

CONTRATO PRODESP PD022760 - T03

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2022 – PD022760 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – DIÁRIO OFICIAL.

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 44.518.405/0001-91 com sede Praça Doutor Daniel Guarido, nº 294– centro –Alvinlândia– SP – CEP 17.430-021, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Antônio Ferreira de Moraes Junior, prefeito, e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do contrato 036/2022, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em **05/10/2022** foi celebrado o **Contrato nº 036/2022 PD022760** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- b) que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, Sr. ° Antônio Ferreira de Moraes Junior.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 036/2022 PD022760**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **05/10/2025 a 04/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)** para o presente exercício e o valor de **R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)** para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 04.122.0045.2003.000,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA CONTRATANTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP CONTRATADA

ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0220760

CONTRATO PD022760-T03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial Municípios	por cm linear x coluna de 9 cm	27	92,19	12	2.500,00	30.000,00
VALOR MENSAL PREVISTO =====>						2.500,00	
VALOR TOTAL PREVISTO =====>							30.000,00



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caue Tavares Da Silva, Coordenador**, em 28/08/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080181306** e o código CRC **784D7D9D**.
